



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2396/2018
DE 07 DE JUNHO DE 2018**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do imóvel urbano nº 1, da Quadra nº 120, do Loteamento “Residencial Pierina”, com a área superficial de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Avenida José Gelain esquina com as Ruas Darci Gelain Risson e Pierina Risson, objeto da Matrícula nº 6.345, fls. 01, do Lv. 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município de São José do Ouro.

§ 1º A doação será realizada única e exclusivamente com o objetivo de que no imóvel seja construído prédio com finalidade educacional.

§ 2º A Doação será procedida mediante processo licitatório nos termos constantes da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE JUNHO DE 2018.

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JUNHO DE 2018

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”